



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS
COM O PROJETO: “TEATRO
INFANTIL E JUVENIL NO FEVITE
(6º FESTIVAL VIAMONENSE DE
TEATRO ESTUDANTIL)”.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com transporte de Grupos de Teatro Infantil e Juvenil de Veranópolis a Viamão, RS, para participar do evento “TEATRO INFANTIL E JUVENIL NO FEVITE (6º FESTIVAL VIAMONENSE DE TEATRO ESTUDANTIL)”, no mês de novembro de 2018.

Art. 2º A despesa de que trata esta Lei totaliza até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e destinam-se ao pagamento de serviço de transporte.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J. - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 291/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com transporte de Grupos de Teatro Infantil e Juvenil de Veranópolis a Viamão, RS, para participar do evento “TEATRO INFANTIL E JUVENIL NO FEVITE (6º FESTIVAL VIAMONENSE DE TEATRO ESTUDANTIL)”, no novembro de 2018. Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que contém detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.